



## Câmara Municipal de Rio Largo/AL

CNPJ Nº 24.472.003/0001-96

APROVADO

Por 09 X 0

Em 12/02/2026

Presidente

### INDICAÇÃO Nº 011/2026

**Referência: Solicita ao Poder Executivo Municipal a Criação e Implantação do Programa Municipal "Carnaval Seguro Para Todas".**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao digníssimo Prefeito Pedro Carlos, solicitando a criação e Implantação do Programa Municipal "Carnaval Seguro Para Todas", pelas razões expostas a seguir:

#### JUSTIFICATIVA

O período carnavalesco é uma das maiores manifestações culturais do país, marcado pela alegria, celebração e ocupação dos espaços públicos. No entanto, também é um período em que aumentam significativamente os casos de importunação sexual, assédio e violência contra mulheres.

Garantir que o Carnaval seja um ambiente seguro é responsabilidade do Poder Público, especialmente no que diz respeito à proteção da dignidade, integridade física e psicológica das mulheres. A criação do Programa Municipal "Carnaval Seguro Para Todas" visa estruturar ações preventivas e de acolhimento, indo além de campanhas pontuais, e estabelecendo uma política organizada de enfrentamento à violência de gênero durante os festejos.

A proposta contempla a instalação de uma Tenda de Acolhimento à Mulher em pontos estratégicos do evento, com equipe capacitada para escuta qualificada, orientação e encaminhamento adequado das vítimas. Além disso, prevê a criação de pontos de apoio identificados, por meio de parcerias com blocos, bares e estabelecimentos locais, fortalecendo uma rede de proteção acessível e visível.

O programa também inclui campanhas educativas com ampla divulgação dos canais de denúncia, como o Ligue 180, bem como a capacitação das forças de segurança para atuação humanizada e eficiente, garantindo resposta rápida e adequada aos casos registrados.

Trata-se de uma medida preventiva, educativa e protetiva, que reafirma o compromisso do município com políticas públicas voltadas à proteção das mulheres, promovendo um Carnaval mais seguro, respeitoso e inclusivo para todas.

Diante do exposto, a presente indicação se justifica pela necessidade de fortalecer mecanismos de prevenção e combate ao assédio, assegurando que o direito ao lazer e à convivência em espaços públicos seja exercido com dignidade e segurança.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Pedro Carlos, que certamente pela atenção primordial com as mulheres do nosso município, dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2025.

*Camilly Cabral C. A. de Oliveira*  
**Camilly Correia**  
Vereadora - PDT

cam.mun.riolargo@uol.com.br  
www.riolargo.al.leg.br

Rua Euclides Afonso de Melo, S/N - Centro - Rio Largo/AL